

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, José Fragomeni e Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.161-6-Pernambuco. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: DÁRIO DA SILVA FERREIRA, 3ª Sgt. Ex., condenado a doze anos de reclusão, incurso no art 205, § 2º, inciso IV, c/c o art 72, inciso II, tudo do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, de acordo com os arts. 102 e 98, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CCM, de 30 de julho de 1981. Advogados: Drs. João Bôsko Tenório Galvão e Bráulio Fernando Buarque de Lacerda. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal manteve a Sentença pelos seus jurídicos fundamentos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO)(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

43.094-6-Bahia. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: VALMIR CARLOS LIMA DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a três meses de prisão, incurso nos artigos 210 e 59 do CPM, com o direito de apelar em liberdade, de acordo com o artigo 527 do CPPM, com a redação dada pelo Lei nº 6.544/78, por despacho do Juiz-Auditor, de 01.07.81. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CCM, de 25 de junho de 1981. Advogado: Dr. Nilton da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para dois meses de prisão com o benefício do sursis por dois anos, com as condições constantes do Acórdão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

43.150-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: CLÁUDIO ANTONIO CHAVES, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPC. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 38º Batalhão de Infantaria, de 10 de julho de 1981. Advogado: Dr. Juarez Tavares. - POR UNANIMIDADE o Tribunal, preliminarmente, anulou o Processo a partir de fls. 41 e de

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 18 de novembro de 1981)

terminou sua imediata soltura, a fim de responder solto a nova processo, com remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr. Ministro do Exército. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES)

O Tribunal, por unanimidade, deferiu a solicitação do Dr. Auditor Corregedor no sentido de seu comparecimento ao I Encontro Nacional de Corregedores da Justiça, a se realizar em São Luiz-Maranhão, nos dias 9 e 11/12/81, sem ônus para o Tribunal.

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta no dia 13.11.81:

APELAÇÕES

42.973-3-Pernambuco. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 16 de fevereiro de 1981, que absolveu o civil RUY DE ANDRADE GOUVEIA do crime previsto no art 33, parágrafo único, da Lei nº 6.620/78. Advogado: Dr. Bóris Trindade. - O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, deu provimento ao apelo do MP para reformar a sentença de 1ª instância e condenar o apelado, por desclassificação, como incurso no artigo 33 da Lei 6.620/78, a um ano de reclusão, concedendo o benefício do art 549 do CPPM. OS MINISTROS JULIO DE SÁ BIERRENBACH, JORGE ALBERTO ROMEIRO, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e DILERMANDO GOMES MONTEIRO confirmam a sentença absolutória de 1ª instância, por julgar atípica a conduta do ora apelado. O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH apresentará declaração de voto em separado. (IMPEDIDO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA) (Usaram da palavra o Dr. Procurador Geral da Justiça Militar e a Advogada Dra. Elizabeth D. Martins Souto).

43.123-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a um ano de prisão, incurso no art 209, § 1º, c/c os arts 70, inciso II, letra "m", e 72, inciso I, tudo do CPPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de julho de 1981. Advogados: Drs. Ailton Fernandes Rodrigues e W. Jobim Neto. - Considerada a improcedência da Preliminar, no Mérito, POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento parcial ao apelo do MP para cessar a suspensão condicional da pena.

ENCERRAMENTO DA 88ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 15.15 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 42.945-1(JB/JP)-1a./2a. proc. 502/81-3-Adva Tania S. Nascimento

(Cont da Ata da 88ª Sessão, em 18 de novembro de 1981)

Apelação 43.140-3(JP/JP)-Aud/4a. proc. 07/81-0-Advs Dalto Vil-
lela Eiras e Celso Celidonio

Recurso Criminal 5.486-9(JP)-Aud/6a. IPM 19/81-0

Apelação 43.097-0(ST/CR)-Aud/11a. proc. 13/81-8-Advs Elizabeth
Diniz Martins Souto

Inquérito Administrativo 06-4(JP)

Apelação 42.977-8(JR/SF)-Aud/8a. proc. 09/80-7-Advs Carlos Fla-
tilha e Egidio M. Sales Filho(JULGAMENTO MARCADO P/ 23.11.81)

Apelação 43.086-5(ST/JF)-1a.Mar. proc. 8/81-8-Adv João Pedro E
Bandeira de Mello Filho

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.172-1(RP/RA)-Aud/8a. proc. 5/81-0-Adv Adherbal Nei-
ra Mattos

Apelação 43.054-9(CR/ST)-1a./3a. proc. 503/81-4-Advs Lúcia He-
lena de Brito Queruz

Apelação 43.160-8(JP/SF)-3a./2a. proc. 10/81-0-Advs Reinaldo S
Coelho e Paulo Rui de Godoy

Apelação 43.148-0(JF/RP)-2a./3a. proc. 508/81-4-Adv Telmo Can-
diota da Rosa

Apelação 43.154-3(ST/RA)-3a./2a. proc. 9/81-1-Adv Reinaldo Sil-
va Coelho

c) aguardando publicação:

Apelação 43.126-0(CR/GG)-1a.Mar. proc. 517/81-0-Adv João Pedro
de Saboia Bandeira de Mello Filho

Apelação 42.972-7(JR/DM)-Aud/7a. proc. 207/80-5-Advs José Her-
cules Leite e Max Medeiros

Apelação 42.866-6(JR/CR)-Aud/4a. proc. 12/80-5-Advs Dalto Vil-
lela Eiras e Tânia S. Nascimento

Apelação 42.910-7(GG/CR)-2a.Ex. proc. 35/79-8-Adv Hólíio José F.
Rodrigues

Apelação 43.107-3(DM/JR)-1a.Ex. proc. 513/81-0-Adv Suarez Tava-
res

Apelação 43.157-0(JF/JR)-3a.Ex. proc. 522/81-1-Advs Ana Maria
D. Cortez

Apelação 43.166-5(DM/RP)-Aud/4a. proc. 507/81-2-Adv Dalto Vil-
lela Eiras

Apelação 43.183-9(DM/RP)-2a.Mar. proc. 328/77-2-Adv Alfredo A.
Guarischí e Palma

Apelação 43.135-9(AP/GG)-3a./3a. proc. 519/81-4-Adv W Jobim Ne-
to

Apelação 43.145-8(AP/RP)-2a.Ex. proc. 520/81-5-Advs Telma Angé-
lica Figueiredo

Apelação 43.146-4(RA/JR)-1a./3a. proc. 506/81-3-Advs Lúcia He-
lena de Brito Queruz

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 NOV 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**